



CTI - R & Moraes Assessoria Tributária Ltda.  
CNPJ: 34.827.873/0001-94  
Fone: (91) 3349-3789



**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE BANNACH-PA**  
**Exma. Sra. Lucinéia Alves Da Silva Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

**R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP** doravante denominada simplesmente CTI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.827.873/0001-94, neste ato representado pelo seu dirigente Sr. Regilson Carneiro Pinheiro, carteira de identidade OAB/PA nº 24251 e CPF nº 281.938.222-34, resolve encaminhar a presente Proposta de Prestação de Serviços na área de **LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** a Prefeitura Municipal de **BANNACH**.

**OBJETIVO:**

Constituirá objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de Levantamento e Recuperação de Crédito Tributário de ISSQN, IPTU, ITBI e TAXAS de Poder de Polícia dos contribuintes que prestaram (nos últimos 05 anos), prestam e irão prestar serviços de: Eletrificação Rural, Torres de Telefonia, Construção Civil, Instituições Financeiras, Cartórios, Empresas Públicas e de Economia Mista; e em Dívida Ativa; CADASTRAMENTO Imobiliário e Mobiliário na Municipalidade de **BANNACH**.

Não se inclui neste, o pessoal que vai atuar no levantamento de dados do Cadastro mobiliário e Imobiliário. Ficando a cargo da Prefeitura a indicação dos mesmos para treinamento.

**METODOLOGIA APLICADA:**

Os serviços de responsabilidade da CTI serão desenvolvidos de acordo com a orientação filosófica e metodológica do Princípio Básico da Administração Quântica. Neste sentido, a parceria entre a CTI e a Prefeitura Municipal de **BANNACH** objetiva a realização de um projeto em conformidade com as necessidades da administração pública, buscando mecanismos técnicos amplos afim de realizar o projeto observando a descentralização, participação e interação das informações junto com o corpo técnico da Prefeitura Municipal de **BANNACH**, disponibilizando todos os estudos para a mesma, para sua completa e perfeita assimilação.

**ORIENTAÇÃO FILOSÓFICA E METODOLÓGICA DO PRINCÍPIO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO QUÂNTICA**

**1 - DO PRINCÍPIO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO QUÂNTICA**

Buscar a interação plena entre a **CTI - PREFEITURA**, fazendo com que o PROJETO se amolde de tal forma às necessidades da Administração Pública que, após concluídos os trabalhos, a **PREFEITURA** torne-se detentora da tecnologia criada pela CTI, em razão da sua completa e perfeita assimilação.

**2 - DA ORIENTAÇÃO FILOSÓFICA**

Proporcionar um relacionamento dinâmico entre a **CTI - PREFEITURA**, de modo a cooptá-la na implementação de todos os mecanismos suficientes para a execução do PROJETO e necessários ao alcance dos objetivos pretendidos pela Administração Pública Contratante.



### 3 - DA ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA

Desenvolver um trabalho de parceria - CTI - PREFEITURA - realizando o PROJETO de forma democrática, descentralizada, participativa e interativa, absorvendo os anseios da sociedade organizada como um todo.

#### PROCEDIMENTOS:

- a) Realizar o projeto segundo o prazo e a orientação técnica e metodológica;
- b) Entregar à Prefeitura uma cópia de cada documento produzido em virtude da elaboração do contrato;
- c) Entregar para o setor de tributos os relatórios dos créditos a recuperar, devidamente fundamentados por evidências técnicas, jurídicas ou pareceres de órgãos credenciados para sustentar sua base legal.

#### HONORÁRIOS

O valor da prestação dos serviços, previstos nesta proposta, será de R\$ 0,20 (Vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (Um Real) arrecadado ao município de **BANNACH**, a serem pagos de acordo com os créditos recuperados.

#### CONFIDENCIALIDADE

A confidencialidade abrange todos os relatórios, correspondências e informações prestadas pela CTI, sendo a contratante e/ou administração, funcionários e demais pessoas a ela vinculada, totalmente responsáveis pelo uso, guarda e apresentação a terceiros.

Respeitando todos os princípios de conduta ética e em conformidade com os as leis previstas no ordenamento jurídico brasileiro, a CTI assume a responsabilidade de executar todos os serviços descritos nesta proposta, e da mesma forma respeitando o sigilo de todas as informações obtidas durante a execução dos trabalhos, da vigência de seu contrato, exceto nos casos em que o fornecimento de tais informações forem requeridas por determinação judicial.

Belém-PA, 14 de março de 2017.

  
R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME  
CNPJ 34.827.873/0001-94